

## 1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

## 2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para serviço de seguro veicular da frota do município de João Dourado - Bahia.

## 3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de zelar pelo patrimônio público, bem como, proporcionar a tranquilidade e segurança dos passageiros e dos motoristas dos veículos objetos da frota do município de João Dourado - Bahia.

Os veículos do município estão em constante movimento, tanto no município como em outros estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, do qual fornece maior segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros em geral. É necessário a contratação de empresa fornecedora destes serviços, pois assim é possível garantir que todos os veículos estejam devidamente protegidos e amparados em caso de acidentes, roubos ou outras eventualidades.

## 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	UNIDADE	DISCRICÃO	QUANT
01	UND	125 FAN KS, 2010, JSX 6944	1
02	UND	125 FAN KS, 2019, RDB2C94	1
03	UND	AMAROK, 2015, PJU 6140	1
04	UND	AMBULANCIA, 2024, SKQ1H41	1
05	UND	AMBULANCIA, 2024, SKF8D69	1
06	UND	AMBULANCIA, 2024, SKI7F26	1
07	UND	AMBULANCIA, 2025, TGT0J56	1
08	UND	CAÇAMBA 23230, 2019, PLO-3J05	1
09	UND	CAÇAMBA, 2014, OUZ- 0637	1
10	UND	CAÇAMBA, 2022, RPT8I38	1
11	UND	CAMINHÃO PIPA, 2008, JRJ-8872	1
12	UND	CAMINHÃO PIPA, 2023, SGV5F50	1
13	UND	CITYCLASS 70C17, 2013, OZP9669	1
14	UND	FIAT STRADA HARD WORKING 1.4, 2019, PLW4H59	1
15	UND	FIORINO, 2022, RPK6B04	1
16	UND	FORD CARGO 2629 6X4, 2013, OUR3071	1





17	UND	GOL , 2014, OZD 5642	1
18	UND	GOL , 2017, PKW 7778	1
19	UND	GOL , 2018, PLG 1084	1
20	UND	GOL, 2008, JRF3395	1
21	UND	GOL, 2014, PJE1-640	1
22	UND	GOL, 2019, PLQ2B26	1
23	UND	GOL, 2019, PLT2112	1
24	UND	GOL, 2019, PLT5J83	1
25	UND	GOL, 2022, RPG2H61	1
26	UND	GOL, 2022, RPG4J09	1
27	UND	GOL, 2022, RPG7F22	1
28	UND	GOL1.0, 2012, NZR-3973	1
29	UND	HILUX , 2007, JVB 6597	1
30	UND	HILUX CDSRXA4FD, 2025 , SKQ1G24	1
31	UND	HILUX, 2024, SKI6E95	1
32	UND	HUNDAY - HD 80, 2021, SKA 3H44	1
33	UND	KANGOO, 2013, OZF 1683	1
34	UND	MASCARELLO, 2017 PKT 9735	1
35	UND	MICRO ONIBUS, 2011, NZM 5957	1
36	UND	MICRO ONIBUS, 2011, RDH 5F15	1
37	UND	MICRO, 2025, SKR2B05	1
38	UND	MONTANA , 2018, PLL 8J74	1
39	UND	MONTANA, 2018, PKZ 8799	1
40	UND	MONTANA, 2018, PLB 2843	1
41	UND	MONTANA, 2018, PLS 4E70	1
42	UND	MOTO BROS, 2006, JQF 1974	1
43	UND	MOTO FAN 125, 2009, JSG 4445	1
44	UND	MOTO HONDA CG 125 FAN KS, 2009, JSG- 9782	1
45	UND	MOTO HONDA CG 125 FAN KS, 2009, JSX1193	1
46	UND	MOTO SHINERAY/SHI 175, 2024, SKJ2G81	1
47	UND	MOTO, 2006, JLU-7253	1
48	UND	MOTOCICLETA, 2016, PKI-2770	1
49	UND	ONUREA ACESSÍVEL B, 2018, PLC2045	1
50	UND	ORE 1 VW15190, 2010, NYM4222	1
51	UND	ORE 1 VW15190, 2010, NYM6059	1
52	UND	ORE 1 VW15190, 2010, NYP5850	1
53	UND	ORE 1 VW15190, 2014, OZK1594	1
54	UND	ORE 1 VW15190, 2014, OZO6838	1
55	UND	ORE 1 VW15190, 2014, OZO7049	1
56	UND	ORE 1 VW15190,2014, OZK1698	1
57	UND	ORE 3, 2023, RPT2110	1
58	UND	ORE 3, 2023, RPU6G74	1
59	UND	ORE 3, 2023, SKL2G03	1
60	UND	POLO, 2024, SKO2I55	1
61	UND	POLO, 2025, SKQ2I41	1
62	UND	POLO, 2025, SKR7A48	1
63	UND	RANGER , 2019 ,PLR3I56	1
64	UND	RENAULT MASTER , 2018, PLK 6197	1
65	UND	RENAULT MASTER , 2022, RPH 6H24	1
66	UND	RENAULT MASTER, 2012, OKV 6136	1





67	UND	S10 LTZ, 2013, OVB3371	1
68	UND	SAVEIRO ROBUST, 2025, SKO-0A80	1
69	UND	SAVEIRO, 2014, OVB- 4701	1
70	UND	SAVEIRO, 2014, OVB-1849	1
71	UND	SAVEIRO, 2014, OZI 5170	1
72	UND	SAVEIRO, 2016, PKI 0460	1
73	UND	SAVEIRO, 2024, SKQ 3163	1
74	UND	SAVEIRO, 2024, TGR 9C17	1
75	UND	SPIN 1.8 AT LTZ, 2025, SKT5E49	1
76	UND	SPIN2014, OZH-2442	1
77	UND	SPRINTER M. BENZ, 2019, RCO 8G67	1
78	UND	STRADA ENDURANCE, 2022, RPK3F89	1
79	UND	SW4 HILUX, 2021, RDQ0F47	1
80	UND	TORO FREED, 2024, SKA-1J68	1
81	UND	TORO, 2024, SKA9J74	1
82	UND	TRANSIT 2024, SKM3C89	1
83	UND	TRANSIT 460B, 2022, RPH7B26	1
84	UND	TRANSIT 460B, 2022, RPM8H84	1
85	UND	TRANSIT 460B, 2024, SKM0E83	1
86	UND	TRANSIT 460B, 2024, SKM3E34	1
87	UND	TRANSIT 460B, 2024, SKM4A56	1
88	UND	TRANSIT 460B, 2024, SKM8F18	1
89	UND	TRANSIT RAYTEC PA, 2022, RPN8B92	1
90	UND	UNO MILE, 2010, NTW2834	1
91	UND	UNO MILLE, 2005, JLU - 3181	1
92	UND	UNO, 2008, JRZ- 5790	1
93	UND	VERSA, 2023, SJP8-F76	1
94	UND	VOYAGE , 2014, PJH 4413	1
95	UND	VOYAGE, 2013, OUO-1772	1
96	UND	VOYAGE, 2015, OVB-5115	1
97	UND	VOYAGE, 2015, PKG-3343	1
98	UND	VW/NOVA SAVEIRO CS, 2014, OVB4207	1
99	UND	VW/SAVEIRO CD EX MF, 2024, SKA5B22	1
100	UND	YBR, 2018, PLA 0562	1

#### 4.2. A cobertura compreenderá mais detalhadamente:

**Valor de mercado referenciado:** Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br). E, em caso de extinção ou interrupção da publicação desta, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site [www.molicar.com.br](http://www.molicar.com.br), com o mesmo percentual, vedada a utilização de qualquer outra tabela.

**4.2.1.** Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;

**4.2.2.** Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;

**4.2.3.** Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros





- 4.2.4. Queda em precipícios ou pontes;
- 4.2.5. Queda de agentes externos sobre o veículo;
- 4.2.6. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 4.2.7. Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 4.2.8. Cobertura de vidros, retrovisores, lentes e faróis;
- 4.2.9. Acidente envolvendo o veículo segurado com outros veículos, dentro de suas dependências;
- 4.2.10. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;
- 4.2.11. Danos causados durante o tempo em que, de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- 4.2.12. Atos involuntários praticados por terceiros;
- 4.2.13. Danos causados a pintura por acidente ou por atos de terceiros;
- 4.2.14. Danos causados aos pneus, em caso de acidentes;
- 4.2.15. Danos materiais a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa; R\$ 200.000,00. Danos corporais a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa; R\$ 200.000,00. Danos Morais R\$ 50.000,00
- 4.2.16. Acidentes Pessoais por Passageiros Morte/Invalidez/DMH R\$ 90.000,00

4.3. A CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes, e cobertura de vidros.

4.4. A assistência estender-se-á todo o território nacional, sem aplicações de franquias quilométricas ou taxas extras para os serviços de cobertura, guincho ou reboque.

4.5. A CONTRATADA deverá possuir uma representação (corretor de seguros) 24 (vinte e quatro) horas por dia disponível para, em casos de sinistros ou eventuais serviços, durante todo o período de vigência contratual.

4.6. A CONTRATADA deverá emitir a apólice com especificações claras e detalhadas das coberturas, franquias, bônus e valor do prêmio de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

4.7. O valor da franquia reduzida da seguradora, em real e por veículo. O valor da franquia não poderá ser superior a 7% do valor do veículo na data do certame;

4.8. O valor do bônus mínimo estabelecido, em classe, por veículo.

4.9. Apresentar prêmio líquido, em real, por veículo.

4.10. As apólices deverão ser entregues em parcela única, dentro do prazo especificado deste Termo.

## 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

5.2. Entrega: 01 (um) dia útil.

5.3. O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.4. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em todas as secretarias,



de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

**5.5.** A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

## 6. DA GARANTIA

**6.1.** O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

## 7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2025 será:

### 7.1. Órgão (s) /Unidade (s):

- 02.02.01 - Secretaria Municipal de Governo
- 02.03.01 - Secretaria Municipal de Administração
- 02.04.01 - Secretaria Municipal de Finanças
- 02.08.01 - Secretaria Municipal de Obras
- 02.09.01 - Secretaria Municipal de Transporte
- 02.10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
- 02.05.02 - Fundo Municipal de Educação
- 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde
- 02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

### 7.2. Projeto (s) /Atividade (s):

- 2009 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Administração
- 2066 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Obras
- 2053 - Desenvolvimento e manutenção das ações do fundo municipal de Assistência Social
- 2075 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Agricultura e Meio Ambiente
- 2016 - Desenvolvimento e manutenção das ações do fundo municipal de Educação
- 2021 - Gestão de Educação Infantil
- 2028 - Gestão do Ensino Fundamental
- 2039 - Desenvolvimento e manutenção das ações do fundo municipal de Saúde
- 2073 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Transporte
- 2008 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. de Governo
- 2011 - Desenvolvimento e manutenção das ações da sec. Finanças
- 2037 - Manutenção das ações e serviços da Atenção Mac Ambulatorial e Hospitalar
- 2044 - Manutenção das ações e serviços da Atenção Básica

### 7.3. Elemento (s) de despesa:

- 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

### 7.4. Fonte de recursos:

- 1-500-0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
- 1-540-0000 - Transf. do FUNDEB
- 1-550-0000 - Transf. do Salário-Educação
- 1-600-0000 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. Do Governo Federal
- 1-660-0000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social





- 1-500-1001 - Recursos não Vinculados de Impostos a Despesa com MDE  
1-500-1002 - Recursos não Vinculados de Impostos a Despesa com ASPS

## 8. VIGÊNCIA

8.1. A vigência da presente contratação será determinada: até 12 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotos:

### 9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- g) prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- h) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

### 9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- j) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

### 9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Atestado de capacidade técnica que atestem a execução do serviço/aquisição em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

## 10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos da seguinte forma:  
Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para





verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto na Lei 14.133/21.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

12.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total



recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:  
Nome do Fiscal de Contrato: Caique dos Reis Mesquita - Matrícula: 4031  
Nome do Gestor de Contrato: Fabricio Cardoso Dourado Vasconcelos - Matrícula: 2866

### 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

**13.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**13.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**13.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(si) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**13.4** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**13.5** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**13.6** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

**13.7** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**14.1.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

**14.2.** Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**14.3.** Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

**14.4.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:







**15.1.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

**15.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

**15.3.** Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**15.4.** Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

**15.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

**15.6.** Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**16.1.** O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

**16.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

**16.3.** O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**16.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

**16.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Gabriel de Oliveira Nery, CPF: 075.274.335-07

João Dourado, 17 de setembro de 2025

Diego Cardoso Dourado  
Secretário de Administração

